

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 67**

**LIVRO Nº F-61**

**TERMO Nº 16/2016**

Termo de Ajuste e Quitação que ente si firmam, por um lado, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, e por outro, **PROSPAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, nos seguintes termos:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.344/0001-43, com sede à Avenida Koeler, Nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, CEP: 25685-060, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e de outro lado, a empresa, **PROSPAN OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**, Estrada Philúvio Cerqueira Rodrigues, 1901, Itaipava, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.387.219/0001-46, neste ato representada por seu sócio Marcello Monte de Carvalho Cybrão, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10636015-9 – I.F.P. e CPF nº 073.526.137-73, residente nesta cidade, denominada **CREDORA** tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 401056/2016, e com fundamento nos artigos 58 a 65 da Lei 4320/1964, assinam o presente TERMO DE AJUSTE E QUITAÇÃO e às demais leis que regem as contratações públicas, bem como às seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui-se em objeto do presente termo o ajuste de contas e a quitação por serviços de execução em caráter emergencial, de **REMOÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DOS MATERIAIS PROVENIENTES DOS ESCORREGAMENTOS, INUNDAÇÕES E LIMPEZA DOS VÁRIOS LOCAIS ATINGIDOS PELAS FORTES CHUVAS QUE ASSOLARAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ENTRE OS DIAS 14 E 19 DE JANEIRO DE 2016, VISANDO, ASSIM, O REESTABELECIMENTO DA POPULAÇÃO À NORMALIDADE**, de acordo com a Planilha de Custos estimada e Cronograma Físico-Financeiro. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O crédito objeto deste Termo perfaz o montante de R\$ 148.182,73 (cento e quarenta e oito mil cento e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), referente à prestação dos serviços indicados na CLÁUSULA PRIMEIRA. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO:** O MUNICÍPIO compromete-se a pagar o valor consolidado na CLÁUSULA SEGUNDA em 01 (uma) parcela, com recursos oriundos do Erário Municipal, consignados à conta do Programa de Trabalho nº 28.01.06.182.2020.2130.3390.39.00, fonte 199, Nota de empenho nº 639/2016, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil. **CLÁUSULA QUARTA - DO ACEITE DA CREDORA:** A CREDORA declara-se ciente e de acordo que, para efeito desse instrumento, abdica do direito de propor qualquer tipo de medida judicial ou extrajudicial para postular ou questionar valores ou outra matéria concernente ao crédito objeto do presente Termo, bem como juros, multas, correção monetária, reajustamento de preços, revisão de critérios contratuais, e a quaisquer outros encargos incidentes sobre o valor constante da CLÁUSULA SEGUNDA, desistindo daquelas que eventualmente já tenham sido deflagradas com o mesmo fim. **Parágrafo único:** A CREDORA afirma a inexistência de precatórios judiciais a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 68**

**LIVRO Nº F-61**

**TERMO Nº 16/2016**

receber oriundos dos créditos objeto do presente Termo. **CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO:** A CREDORA declara quitados créditos objeto do presente Termo, após o adimplemento do consignado na CLÁUSULA TERCEIRA. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente Termo de Ajuste e Quitação, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas, Carolina Couto Duarte e Cláudio Moisés Martins Meira, brasileiros, funcionários públicos, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Adriano da Costa Fonseca, Secretário de Administração e de Recursos Humanos (em exercício), assino.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 23 de agosto de 2016.

---

**Prefeito**

---

**Secretário de Administração e de Recursos Humanos**

---

**Contratada**

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**